

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade abrigo para indivíduos adultos em extrema vulnerabilidade social e/ou situação de rua moradia.

2. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), gestora da Política de Assistência Social no município de Porto Alegre desde 1994, tem por competência garantir a coordenação e a execução da Rede de Serviços a partir dos dois níveis de estruturação propostos pelo Sistema Único de Assistência Social(SUAS): Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo esta subdividida em Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

No âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o Projeto Técnico para Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade abrigo para indivíduos adultos em situação de rua tem como objetivo estabelecer e orientar os princípios e as diretrizes para a execução desse serviço no município, considerando a necessidade de qualificação e de expansão da rede de atendimento, bem como de subsidiar as parcerias estabelecidas a partir da Lei 13.019/2014.

O serviço de acolhimento institucional em Porto Alegre teve seu início em 1987, com o Albergue Municipal Bom Jesus, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde. A partir de 1994, com o advento da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993) e da Lei Municipal 7414/94, a FASC assume a gestão do serviço e transforma-o em Abrigo Municipal para atender a população adulta em situação de rua.

A Fundação, em parceria com a PUC/RS, realizou no ano de 1994 a primeira pesquisa sobre a realidade dos cidadãos que utilizavam a rua como

espaço de moradia em Porto Alegre, a qual apontou a necessidade e a importância da criação de serviços voltados para o atendimento integral desse segmento populacional. Em 1995, por demanda da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social, foi inaugurado o ABRIVIVÊNCIA, serviço que incluía um abrigo, casa de convivência em um mesmo espaço físico e realizava abordagens sociais pontuais à população em situação de rua. Esse serviço foi reordenado no ano de 2001 e as atividades foram redistribuídas em três modalidades, permanecendo somente o Abrigo naquele local, denominando-se Abrigo Marlene. Assim, a rede da FASC contava com dois serviços de acolhimento institucional destinados ao atendimento de homens, mulheres e famílias, tendo o abrigo Marlene e o abrigo Bom Jesus com 100 e 78 metas, respectivamente.

Com o passar dos anos, os processos de trabalho vivenciados nos equipamentos e os dados de monitoramento revelaram certo esgotamento no atendimento dos dois abrigos, exigindo readequação e especialização dos espaços para torná-los mais efetivos. Além disso, a partir de 2009, Porto Alegre iniciou o processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

No intuito de qualificar a oferta dos serviços e de adequação ao SUAS, a FASC reordenou no ano de 2011 os espaços de acolhimento existentes, dividindo o atendimento entre famílias e indivíduos. Criou o Abrigo de Famílias, enquanto o Abrigo Marlene e o Abrigo Bom Jesus ficaram exclusivos para indivíduos adultos, com capacidade para ingresso de 50 pessoas em cada equipamento.

O reordenamento do serviço de acolhimento institucional segue as orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009), que indica o acolhimento de até 50 pessoas em um espaço análogo à moradia convencional, estabelecido em território onde haja condições de urbanidade, garantindo o direito de fruição dos espaços e serviços públicos.

De acordo com o Decreto Federal 7.053, de 23/12/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, considera-se o conceito de população em situação de rua:

população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. (BRASIL, 2009, p.1)

A análise do conceito aponta a inexistência de um conjunto homogêneo entre as pessoas que vivem nas ruas. Trata-se de um grupo populacional heterogêneo que apresenta, em comum, três condições que se associam: a pobreza extrema, enquanto categoria multidimensional que não se expressa somente pela escassez de bens materiais, mas, também, pela dificuldade de acesso a direitos e oportunidades; os vínculos familiares rompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional. Essas condições se complexificam devido à multiplicidade das condições pessoais, à diversidade de soluções dadas à subsistência e moradia e às diferenças de tempo em que os vínculos familiares se dissolveram e novas formas de socialização se consolidaram.

A dificuldade de acesso por parte da população em situação de rua aos serviços das diferentes políticas públicas e a frágil resposta às necessidades e demandas a esse segmento, com a devida agilidade e respeito a sua dignidade, desconsiderando modos e elaborações sociais complexas, contribuem para que a rua se configure como um espaço de resistência e sobrevivência, conforme os achados revelados no estudo da UFRGS (GEHLEN.I, SILVA. SANTOS, 2016)

Nessa perspectiva, o reordenamento e a atualização constante da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para indivíduos em situação de rua se tornam prementes e necessários, sobretudo, em face de um novo contexto social e econômico que vêm se modificando, também, durante e em decorrência dos anos da Pandemia de COVID 19.

Cabe, ainda, aproveitar seu reordenamento para garantir novas leituras de organização da cidade, prevendo espaços de acolhimento descentralizados, correspondendo às orientações de territorialização do atendimento, apontada pelo SUAS. Portanto, os próximos equipamentos a serem implantados deverão

estar alinhados com a análise de vazios de atendimento por serviços de Alta Complexidade, a serem definidos pelas equipes de gestão da Direção Técnica, da PSE, da Supervisão e da Vigilância Socioassistencial da FASC.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Acolher e garantir a proteção integral em caráter transitório para indivíduos em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou sem condições de autossustento.

3.2. Objetivos Específicos

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado dos acolhidos;
- Prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as aos interesses, às vivências, aos desejos e às possibilidades do público;
- Prestar atendimento social que promova condições de independência e autonomia e fortalecimento de vínculos familiares e/ou sociais;
- Auxiliar na organização pessoal e coletiva da população acolhida;
- Fomentar o acesso à rede de qualificação profissional com vistas à inclusão produtiva;
- Articular com os Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade, referência e contrarreferência;

- Estimular a participação da população usuária nos processos de gestão do serviço, no que tange a organização, rotinas e questões de convivência;
- Incentivar a participação da população usuária na avaliação sistemática dos serviços em espaços de controle social como conselhos e fóruns;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Produzir conhecimento acerca das características e do modo de vida da população em situação de rua.

4. Público Usuário

Indivíduos a partir dos 18 anos.

5. Meta

Acolher 40 pessoas.

6. Metodologia

A perspectiva metodológica do abrigo se dá a partir das abordagens individual e coletivas, garantindo ações de fortalecimento e de promoção do desenvolvimento dos processos individuais, grupais e sociais, tais como organização, participação e autogestão.

O modo de gestão do abrigo deve garantir a participação do usuário no planejamento, nas rotinas de convivência e organização do serviço, cabendo à coordenação e à equipe contemplar e mediar a escuta, as demandas e as necessidades dos usuários. Caberá à coordenação garantir as condições para que os direitos socioassistenciais se efetivem no cotidiano do abrigo. O serviço deve constituir estratégias no seu atendimento que promovam o protagonismo do usuário mediante sua participação, tanto nas atividades internas como externas ao abrigo, informando e estimulando a sua participação nos diversos fóruns e espaços de controle social, como fórum dos movimentos sociais,

Orçamento Participativo, Conferências, CORAS, entre outros espaços que possam permitir a defesa de seus direitos sociais.

Orienta-se a realização de **assembleia geral**, que deverá ocorrer com frequência mínima mensal, com a participação de todos os acolhidos e a equipe técnica. Caracteriza-se como um espaço fundamental a ser desenvolvido, fazendo parte do planejamento de gestão desta modalidade de atendimento.

A garantia de acolhida deve fazer parte das ações cotidianas do abrigo, recusando qualquer possibilidade de intervenções que subestime, desvalorizem ou desrespeitem a pessoa atendida. Nesse sentido, cumpre mencionar que a mera condição de pessoa curatelada, por si só, não deve ser óbice ao acesso de qualquer cidadão ao espaço protetivo dos Abrigos. Salienta-se, inclusive, a importância de uma leitura individualizada de cada caso, a fim de superar uma lógica estigmatizante acerca de indivíduos, que pelas mais diversas razões, podem ter sido considerados incapazes de, **sem assistência**, praticarem atos da vida civil – os quais, pontuamos, são de natureza preponderantemente patrimonial.

Será permitido o acesso de casais homossexuais e heterossexuais, assim como pessoas que possuam relacionamentos afetivos. Contudo, não haverá dormitórios reservados para casais, dessa forma, os indivíduos deverão utilizar os quartos conforme sua identidade de gênero.

Sobre o atendimento à população Transgênero, enfatiza-se que é preciso proibir e eliminar qualquer prática discriminatória com base na identidade de gênero, assim como orientação sexual, cabendo à coordenação e equipe técnica trabalhar com todos os acolhidos e trabalhadores, sistematicamente, medidas que promovam o “bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Para isso, os profissionais do serviços devem “empenhar-se na eliminação das diversas formas de preconceito vivenciadas pelas pessoas transexuais, sem, contudo, vitimizá-las ou tutelá-las”.

No entanto, caso seja identificada a necessidade de mudança do descrito acima, por demanda das pessoas transgêneros, a equipe deverá pautar em assembleia, com registro em ata, devidamente assinada por todos

os participantes, e a deliberação poderá ser reformulada, após ciência e concordância da Proteção Social Especial.

Em relação ao acolhimento de idosos, identificando-se o benefício e pertinência do acolhimento, indo ao encontro de suas necessidades e demandas socioassistenciais, poderá ser realizado o acolhimento provisório.

Desta forma, o serviço deve proporcionar condições fundamentais que garantam ao usuário (conforme regimento interno a ser construído):

- Acolhimento digno e respeitoso;
- Preservação da sua identidade, sua integridade e sua história de vida;
- Oferta de espaço físico com infraestrutura de qualidade quanto à higiene, à acessibilidade, à habitabilidade, à salubridade, à segurança e ao conforto;
- Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
- Ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda dos seus pertences pessoais;
- Indivíduos Transgêneros terão acesso aos dormitórios e banheiros de uso coletivo de acordo com sua identidade de gênero;
- Assegurar a participação dos usuários na construção e atualização das metodologias de convivência e atendimento do serviço;

6.1. Critérios de ingresso

- Ter 18 anos completos ou mais;
- Estar em situação de rua, desabrigo por abandono, migração e/ou ausência de residência ou trânsito, ou ser egressos do serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; sem condições de autossustento.
- Não apresentar sinais ou sintomas de doenças infecto-contagiosas na fase de transmissão e dependentes de cuidados no leito;

- Não ser pessoa com deficiência física, sensorial e/ou intelectual que acarrete em perda total de autonomia para exercer o autocuidado e a capacidade de interação social;
- Não possuir diagnóstico de transtorno mental que acarrete em perda da capacidade para exercer o autocuidado, ou responsabilidade para aderir ao tratamento em saúde mental, assim como atos da sua vida civil.
-

6.2. Forma de Acesso

O acesso ao Acolhimento institucional se dará via: **Núcleo de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial da FASC** – o qual tem como atribuição definir, gerenciar, articular e orientar os acessos, ingressos e processos de acolhimento institucional na rede socioassistencial do Município de Porto Alegre.

O Núcleo acionará o abrigo através do Formulário de Acolhimento padrão (em anexo), com parecer técnico elaborado pela equipe do serviço demandante, podendo ser solicitada complementação de informações pelo núcleo, com vistas a identificar o serviço mais adequado para o atendimento da demanda.

O formulário solicita histórico de saúde e serviços de referência do usuário, não sendo necessária a apresentação de atestado de saúde para o ingresso, tampouco de comprovante de vacinação. Da mesma forma, não há exigência de documentação civil no ingresso, contudo, logo após o ingresso no equipamento, a equipe irá auxiliar o indivíduo a providenciar seus documentos e registros civis. O parecer deve contemplar as combinações feitas com o usuário, observando a capacidade de autonomia do mesmo e demais critérios de acesso ao serviço para subsidiar a análise técnica do Núcleo de Acolhimento. Deverá subsidiar a discussão de caso entre a equipe demandante com a equipe do serviço para viabilizar continuidade do plano individual de atendimento do usuário ingressante no espaço de Acolhimento Institucional.

6.3. Processo de acolhimento do usuário

O acolhimento do usuário deve ser realizado em uma sala reservada que favoreça a escuta, o sigilo e com uma equipe capacitada que garanta o respeito e a dignidade e os preceitos éticos relacionados às vivências trazidas pelo usuário.

A primeira acolhida deve ser realizada com um profissional da equipe técnica e um profissional educador social, que identificarão as necessidades mais emergentes (alimentação, higiene e vestuários) e realizarão a entrevista de ingresso, colhendo as informações básicas: dados de identificação, iniciando o preenchimento do prontuário individual, orientando sobre o funcionamento do serviço, situando o usuário no espaço físico, rotina e horários de funcionamento, regras e normas de convivência, assim como necessidades de acompanhamentos e possíveis encaminhamentos à rede pública de saúde. Os indivíduos que necessitem de alimentação diferenciada e/ou controlada serão encaminhados para o nutricionista supervisor do abrigo.

Quando houver usuários ingressantes, recomenda-se a realização de reunião de acolhimento, coordenada pela equipe técnica com a presença de um membro da equipe de educadores sociais, com a finalidade de apresentar o funcionamento do serviço e reforçar as orientações gerais de convivência, possibilitando de forma participativa a construção de vínculos e o fortalecimento da escuta e do diálogo.

6.3.1. Plano Individual de Acompanhamento

O Plano Individual de acompanhamento (**PIA**) permeia o processo de trabalho com o usuário e subsidia a equipe nas tomadas de decisões e intervenções. Sua elaboração acontece a partir das abordagens individuais e grupais, nos acompanhamentos, encaminhamentos e reuniões de trabalho, conforme as especificidades e necessidades individuais. Deve ser construído com o usuário e mediado por toda a equipe de trabalho do abrigo e rede de atendimento, sendo o usuário protagonista de sua história.

Esse processo envolve várias dimensões, tais como: orientação ao acesso de documentação, tratamento de saúde, retomada ou fortalecimento de

vínculos familiares e ou comunitários, reinserção produtiva, habitação, acesso a benefícios, norteando o período de permanência do usuário no abrigo e prevendo inserções conjuntas com a rede de atendimento. As ações serão realizadas a partir do fortalecimento de suas potencialidades, tais como: autocuidado, autoestima, organização, participação, autogestão e incentivo aos usuários na busca de estratégia de autonomia e de emancipação.

O Plano do usuário transcende o espaço de atendimento do abrigo, visto que o mesmo é atravessado por um conjunto de intervenções efetivadas e propostas pela rede de atendimento dos CREAS e demais políticas sociais, se mantendo, inclusive, após o desligamento do usuário do serviço.

A avaliação e o acompanhamento do PIA devem acontecer em conjunto com o usuário, com a rede de atendimento e pelos diversos profissionais da equipe, conforme suas competências e atribuições, a fim de estabelecer a formação de vínculo necessária ao atendimento. Indica-se que cada usuário tenha um técnico social como profissional de referência.

6.3.2. atendimentos grupais e coletivos no espaço do abrigo

As atividades coletivas - grupos operativos, oficinas, reuniões e assembleias - desenvolvidas pela equipe visam a participação dos usuários e criação do sentido de pertencimento no espaço. Nessas atividades serão pactuadas regras de convivência e respeito às diferenças, bem como discussões de interesse geral, e também proporcionarão reflexão sobre temáticas relacionadas às necessidades dos usuários, tais como: gênero, saúde, direitos sociais, dentre outras.

O abrigo ofertará oficinas educativas e culturais em espaços internos e/ou externos que busquem o desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas.

Serão realizadas assembleias mensais ou quinzenais com a participação dos usuários e equipe do abrigo. Esse dispositivo propicia espaços dialógicos, sendo possível abordar assuntos coletivos, quando serão feitas avaliações, esclarecimentos, discussões e propostas sobre o funcionamento do abrigo, como regras de convivência e atendimentos realizados. As assembleias devem se constituir em espaços onde os usuários possam

construir coletivamente sua organização, participação em conferências de políticas sociais e demais eventos. Para tal, a equipe de trabalho deve assessorar, incentivar, estar disponível, compartilhar conhecimento, divulgar os eventos, divulgar os serviços prestados pela FASC, benefícios e programas da assistência social, abrindo, assim, espaços de escuta e diálogo com a população atendida para que as ações não sejam polarizadas e nem conduzidas somente pela equipe de trabalho.

As assembleias devem ser coordenadas pela equipe de trabalho, e cabe ao coordenador do serviço a responsabilidade de programar e organizá-las. As pautas devem ser construídas em conjunto com os usuários. Para a construção das pautas, usuários e equipe de trabalho apresentarão sugestões de temas a serem tratados. O calendário das assembleias deve ficar exposto em lugar de fácil acesso para que todos visualizem.

6.4. Registros e Informação: instrumentos técnicos operativos

A gestão da informação e do registro da passagem do usuário nos serviços é uma diretriz do SUAS e um direito do usuário o acesso à informação do atendimento a ele realizado, seja em meio físico ou através dos sistemas informatizados e integrados.

Assim, fica o serviço responsável por alimentar os sistemas informatizados e relatórios vigentes, orientados pela Supervisão e Equipe gestora da Proteção Social Especial, bem como todos os instrumentos e protocolos necessários para o acompanhamento da parceria. Para além, sendo diligente, quando o serviço for acionado a prestar informações.

6.4.1. Prontuário

O atendimento dos usuários será registrado em prontuário individualizado, de acordo com as orientações institucionais, devendo ser respeitadas as especificidades de cada profissional, mantendo o direcionamento ético da equipe de trabalho.

O prontuário é um documento do usuário, de uso exclusivo da equipe de trabalho e nele devem constar os dados de identificação, história de vida,

registro de todos os atendimentos realizados pela equipe técnica, o plano de acompanhamentos acordado com o usuário, assim como os encaminhamentos realizados.

6.4.2. Livro de registro de plantões

Documentação oficial de registro da equipe de trabalho sobre os fatos relevantes das questões administrativas e ou técnicas que ocorram nos turnos de trabalho, auxiliando na comunicação entre os plantões.

6.4.3. Fluxo com a rede de atendimento

O fluxo com a rede socioassistencial deve pautar-se pelas orientações e normatizações de referência e contrarreferência da política de Assistência Social, bem como considerar as especificidades de cada situação, o PIA e as avaliações dos serviços. Esse processo inicia antes do acolhimento e não se esgota após desligamento do usuário do abrigo, devendo permanecer a interlocução entre as equipes dos serviços durante o processo de encaminhamento, e identificadas a necessidade entre as equipes, durante o período de acolhimento, até a superação da necessidade da proteção social de alta complexidade.

Não estando o usuário referenciado em nenhuma região ou serviço, a equipe do abrigo deve articular seu atendimento junto à rede de serviços, conforme as necessidades apresentadas.

Frente às demandas individuais e coletivas apresentadas pelos usuários, serão estabelecidas interfaces e parcerias com os sistemas de garantias de direitos e com as políticas de saúde, educação, habitação e direitos humanos entre outras.

6.5. Reuniões de equipe

As reuniões de equipe devem acontecer semanalmente e têm como finalidade as discussões de assuntos pertinentes do abrigo, tanto as questões

internas quanto externas, de organização e planejamento do serviço e discussões do acompanhamento do plano dos usuários. A reunião será de responsabilidade da coordenação do serviço.

Reunião de equipe técnica (semanal): para discussões de casos e combinações de encaminhamentos. Participantes: coordenação, equipe técnica, equipe de educadores e cuidadores;

Reunião de equipe geral (quinzenal): para discussão de assuntos pertinentes ao funcionamento do abrigo. Participantes: coordenação, equipe técnica, educadores, cuidadores e demais membros da equipe de acordo com a necessidade. Sugere-se, ainda, que a coordenação realize reuniões sistemáticas com cada plantão.

6.6. Regras e normas de convivência:

As regras e normas de convivência, horários para entrada e saída, horários de refeição, atividades de rotinas e organização interna devem ser matéria do regimento interno do abrigo, a ser elaborado de forma participativa entre equipe e usuários.

7. Recursos

7.1. Recursos Humanos

7.1.2 – Equipe mínima

Cargo	Quantidade	Carga Horária / Semanal	Nível de escolaridade
Coordenador	1	40	Superior
Assistente de coordenação	1	40	Superior
Assistente Social	1	30	Superior
Técnico Social – Psicólogo(a)	1	40	Superior
Nutricionista	1	15	Superior
Educadores Sociais -	16	12/36	Médio
Cozinheira	2	12x36	Fundamental
Auxiliar de cozinha	2	12x36	Fundamental
Portaria	2	12x36	Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	2	12X36	Fundamental

Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	
Vigilante - Noite	2	12x36	Fundamental

A Equipe mínima poderá ser ampliada a partir de necessidade justificada pela OSC e Aprovada no Plano de Trabalho pela FASC.

7.2 Recursos Físicos

Espaço para moradia em região da Assistência Social indicada pela Gestão da FASC, com endereço de referência, que dê condições de repouso e possibilite espaço de estar e de convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences em espaços individualizados, e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

7.2.1 Orientações para Disposição Física

- Quartos Masculinos e Feminino, com adaptação para PCDs;
- Sanitário Masculino (1 cj adaptado PCD's);
- Sanitário Feminino (1 cj adaptado PCD's) ;
- Vestiário Masculino: 3 chuveiros (bancos);
- Vestiário Feminino: 2 chuveiros (bancos);
- 1 Refeitório: mínimo de 20 lugares;
- 1 Cozinha: 1 fogão industrial 6 bocas com forno, 1 coifa, 1 bancada inox com 2 cubas profundas, 1 exaustor, 1 bancada inox, 1 geladeira industrial de 6 portas; 1 liquidificador semi-industrial; 1 batedeira semi –industrial; 1 espremedor de frutas semi-industrial; balcão térmico de 6 cubas; utensílios em quantidade suficiente para o preparo e fornecimento das refeições;
- 1 Despensa: 1 freezer horizontal, prateleiras de cor clara e impermeável para caixas de hortifrutigranjeiros, prateleiras de cor clara e impermeável para alimentos
- 1 Recepção alimentos: 1 balança eletrônica para alimentos, 1 balcão aparador

- Central de gás: 3 botijões de 45 kg, aquecedor para atender cozinha e banheiros
- 1 lavanderia: 4 tanques, 3 máquinas de 4 lavar, 2 máquinas de secar;
- 1 Almoxarifado (material de limpeza, toalhas, cobertores, lençóis.)
- 1 Sala guarda-volumes;
- 1 Sala para o acolhimento inicial;
- 1 Recepção/sala dos educadores sociais e cuidadores;
- 1 Sala para equipe técnica;
- 1 Sala de reuniões;
- 1 Sala para oficinas: mínimo 25m²;
- 1 Salão Multiuso (TV e computador);
- 1 Sala coordenação;
- Salas de atendimento individual;
- Sanitários Funcionários Masculinos;
- Sanitários Funcionários Femininos;
- Área coberta externa, com bancos;

* Atendimento à NB 9050 (acessibilidade)

7.3 Transporte

A equipe deve contar com meio de transporte possibilite a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais serviços da rede sócio e intersetorial.

Para o transporte dos usuários do serviço deve ser garantido vale transporte urbano e veículo adaptado para o transporte, quando necessário.

8. Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação será realizado através de instrumentos informatizados, balizados nos indicadores definidos institucionalmente pelo Gestor da Parceria, Vigilância Socioassistencial e Coordenação de Gestão de Convênios da FASC, bem como aqueles definidos

conforme orientação do MC – Ministério da Cidadania. O acompanhamento do processo de trabalho será através da supervisão e dos técnicos de referência da Proteção Social Especial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: 2004.

_____. Norma Operacional Básica/Recursos Humanos. Brasília, DF: 2005.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União. Brasília, DF: 2009.

GEHLEN, I.; SILVA, M.; SANTOS, S. Diversidade e proteção social: estudo quanti-qualitativos da populações de Porto Alegre: Afro-brasileiros; crianças, adolescentes e adultos em situação de rua; coletivos indígenas; remanescentes de quilombos. Porto Alegre, RS: Century, 2008.

APÊNDICE I

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

Coordenador:

- Coordenar, planejar, supervisionar a equipe e responder pelo trabalho realizado no serviço;
- Articular com a rede de serviços da cidade encaminhamentos referentes às necessidades da população atendida;
- Gerenciar técnica e administrativamente o serviço, bem como fazer cumprir as legislações pertinentes à política de atendimento;
- Desenvolver ações de forma articulada com a Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, equipe de supervisores da Coordenação de Monitoramento e Avaliação, CRAS, CREAS e demais serviços de Média Complexidade;
- Representar o serviço em fóruns internos e externos à FASC;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe de trabalho;
- Participar de comissões, fóruns, comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e população adulta em situação de rua;
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimento para garantir a efetivação da referência e contra referência.

Assistente de coordenação:

- Dividir as atribuições com o coordenador;
- Substituir o coordenador em sua ausência.

Equipe técnica:

Técnico Social - Assistente Social e Psicólogo

- Acolher, atender, acompanhar e encaminhar à rede de serviços socioassistencial e outras políticas públicas os indivíduos que acessam o serviço;

- Planejar, avaliar e elaborar o Plano Individual de Atendimento com a participação do usuário, privilegiando o espaço de escuta;
- Participar das atividades de formação promovidas pela instituição;
- Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho, bem como das demais atividades chamadas pela instituição;
- Articular as demandas provenientes do acompanhamento dos usuários junto à rede de serviços básicos, médios ou de alta complexidade através do processo de referência e contrarreferência;
- Elaborar relatórios, laudos, pareceres técnicos para a Instituição, Sistema de Garantia de Direitos e rede socioassistencial;
- Supervisionar os estagiários das respectivas áreas profissionais que atuam no serviço;
- Incentivar a participação do usuário em órgãos de controle social e defesa de direitos, como conselhos e fóruns, bem como, orientação para acesso à documentação pessoal;
- Articular e incentivar a participação do usuário em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Buscar, sempre que possível, a identificação da família extensa do usuário, incentivando a vinculação e ou convívio familiar, convivência social e comunitária;
- Executar atividades específicas referentes a sua formação profissional;
- Realizar intervenções individuais ou grupais com os usuários atendidos;
- Alimentar o sistema de informação, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho em conjunto com os demais integrantes da equipe de trabalho;
- Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;

Equipe de educadores:

- Realizar o acolhimento da população, identificando-a, realizando a escuta e os encaminhamentos necessários ao atendimento;
- Orientar os usuários sobre a rede socioassistencial e demais políticas públicas;

- Realizar os registros dos dados de identificação dos usuários e manter atualizadas as informações relevantes nos instrumentos de registro institucionais;
- Acompanhar, rotineiramente, os usuários nos hábitos de vida diário, organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais dos mesmos, estimulando para o autocuidado;
- Acompanhar, quando necessário, e orientar os atendimentos externos e internos do serviço, de acordo com o plano individual do usuário;
- Acompanhar atividades dos usuários, como as lúdicas, as recreativas, as esportivas, as educacionais, as artísticas e as de inserção produtiva, entre outras;
- Zelar pela saúde e pelo bem-estar dos usuários;
- Acompanhar visitas domiciliares, quando necessário;
- Participar de reuniões de equipe, do planejamento dos programas e serviços, contribuindo com o plano individual de atendimento do usuário;
- Participar de programas de capacitação e educação continuada;
- Atuar como co-coordenador de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares;
- Auxiliar a equipe técnica nos contatos e articulações com a rede socioassistencial e nas relações com as instâncias interinstitucionais;
- Participar de reuniões com a rede socioassistencial e com instâncias intersetoriais;
- Auxiliar nos cuidados básicos de alimentação, higiene, nas atividades de atendimento a pessoas com deficiência e/ou com alguma limitação física e intelectual;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual específicos e necessários para o serviço;
- Orientar e acompanhar usuários no que se refere ao cumprimento das orientações médicas;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas no âmbito de sua competência.

Cozinheira:

- Preparar todas as refeições, de acordo com o cardápio;
- Executar e servir as dietas, conforme orientação de nutricionista responsável;
- Servir cubas;
- Fazer os pedidos de suprimentos de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos;
- Receber, pesar e conferir os gêneros alimentícios, observando sua qualidade;
- Separar as carnes para uso diário, observando o correto descongelamento;
- Realizar o levantamento diário de estoque;
- Zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
- Executar tarefas afins, seguindo as orientações da supervisão técnica.

Auxiliar de cozinha:

- Realizar as atividades de pré-preparo dos alimentos (lavar, descascar, ralar, picar etc.);
- Auxiliar no preparo das refeições;
- Limpar o buffet, após o uso;
- Auxiliar no recebimento e pesagem dos gêneros alimentícios;
- Realizar o armazenamento e acondicionamento dos gêneros alimentícios de forma adequada;
- Manter a cozinha e a despensa limpas e organizadas;
- Zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
- Executar as tarefas de limpeza e higienização de utensílios, equipamentos e ambiente conforme supervisão e orientações técnicas.

Serviços Gerais

- Limpar e organizar os dormitórios dos usuários;
- Limpar a área externa;
- Lavar e secar toalhas e lençóis utilizados pelos usuários;

- Higienização geral do equipamento, tais como salas de trabalho, refeitório, corredores, guarda-volumes, entre outros;
- Higienizar os banheiros dos usuários, tanto pela noite quanto pela manhã;
- Higienização de manutenção das salas de trabalho durante à noite;
- Receber as toalhas e fornecer os lençóis aos usuários após o banho;
- Recolher e retirar todo o lixo do abrigo para a rua - coleta externa.

Vigilante

- Zelar pelo patrimônio do equipamento;
- Oferecer proteção à integridade física de usuários e funcionários;
- Auxiliar na intervenção com os usuários quando solicitado pela equipe;
- Proteger ostensivamente todo o equipamento durante o período de atendimento aos usuários.